

CARTA DE COMPROMISSO

- Unidade de Saúde Pública -

O Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) Cova da Beira, representado pelo seu Presidente do Conselho Clínico e de Saúde, Prof. Doutor António José Santos Silva e a Unidade de Saúde Pública (USP) do ACeS Cova da Beira pela sua Coordenadora, Dra. Henriqueta Luísa Duarte Forte, assumem nesta data a presente Carta de Compromisso, nomeadamente nos termos DL n.º 28/2008 de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 81/2009 de 2 de Abril, do DL n.º 253/2012 de 27 de Novembro e Decreto-Lei n.º 137/2013 de 7 de outubro e demais legislação aplicável, com efeitos para o ano civil de 2016, que se rege pelas seguintes condições:

1. A USP Cova da Beira é uma unidade funcional do ACES Cova da Beira, sendo constituída por uma equipa multiprofissional de médicos de saúde pública, enfermeiros de saúde pública ou de saúde comunitária, técnicos de saúde ambiental, assistentes técnicos, entre outros profissionais, equipa esta identificada no **Anexo I**
2. À USP compete elaborar informação e planos em domínios da saúde pública, proceder à vigilância epidemiológica, gerir programas de intervenção no âmbito da prevenção, promoção e proteção da saúde da população em geral ou de subgrupos específicos e colaborar, de acordo com a legislação respetiva, no exercício das funções de autoridade de saúde, ficando deste modo sujeita ao cumprimento das metas explícitas no **Anexo II** – Compromisso Contratualizado, no qual constam os seus objetivos de desempenho.
3. A USP funciona como observatório de saúde da área geodemográfica do ACES em que se integra, o qual abrange uma área geográfica correspondente às freguesias dos Concelhos de Belmonte, Covilhã e Fundão, num total de 87.774 (Censos 2011) população residente.

As funções de autoridade de saúde são exercidas, a nível dos ACES, por médicos de saúde pública da USP, que são nomeados e cujo exercício é estabelecido nos termos de legislação própria.
4. No âmbito do Programa Nacional da Vacinação, deve a USP em articulação com o Conselho Clínico e de Saúde, promover a cooperação e complementaridade das várias unidades funcionais, para a concretização da meta contratualizada para os indicadores inerentes ao programa.

5. Durante o ano de 2016 a USP irá desenvolver as suas atividades no sentido de atingir os valores contratualizados.
6. A USP compromete-se a efetuar, rigorosa e sistematicamente, os registos de todos os dados necessários à análise da sua atividade, sem os quais esta não poderá ser considerada em sede de contratualização.
7. A USP aceita e disponibiliza-se para prestar a colaboração necessária à realização de auditorias e ações de acompanhamento que venham a ser determinadas pela Administração Regional de Saúde ou outras entidades para tal mandatadas pelo Ministro da Saúde.
8. A USP deve elaborar um Relatório de Atividades, focalizado no compromisso contratualizado, a remeter ao Diretor Executivo até 31 de março do ano seguinte.
9. A ARS, através do ACES, deve garantir as condições de funcionamento adequadas, de modo a que a USP cumpra as atividades previstas para o período em questão.
10. O acompanhamento do desempenho da USP, deverá contar com o apoio da Unidade de Apoio à Gestão (UAG) do ACES, do Departamento de Planeamento e Contratualização e do Departamento de Saúde Pública da Administração Regional de Saúde do Centro (ARSC). Sempre que necessário, a USP deve disponibilizar-se para prestar os esclarecimentos considerados como relevantes e solicitados pelo Diretor Executivo do ACES ou pela ARSC.
11. Se circunstâncias imprevisíveis determinarem a desatualização das metas definidas no presente acordo (Anexo II), as partes contratantes assumem o compromisso de rever os referidos termos.

O Presidente do Conselho Clínico e de Saúde do
ACES

António José Santos Silva, Prof. Dr.

A Coordenadora da USP

Henriqueta Luísa Duarte Forte, Dra.

Covilhã, 09 de maio de 2016

ANEXOS:

I – Constituição da Equipa

II – Compromisso Contratualizado

ANEXO I – CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA

Identificação, grupo profissional e vínculo laboral dos elementos da equipa

Nome	Grupo Profissional	Vínculo
Henriqueta Luísa Duarte Forte	Médica Saúde Pública	CTFPTI
Volodymyr Truba	Médico Saúde Pública	CTFPTI
Andreia Isabel Cabete Portulez	Médica Saúde Pública	CTFPTI
João de Deus Relvas Daniel Lopes *	Médico de MGF	CTFPTI
Carlos Manuel Ramos Martins	Enf.º EEC	CTFPTI
Florbela Maria Pintassilgo Matos Vaz	Enf.ª	CTFPTI
Maria de Fátima Alves Simões Cardoso **	Enf.ª EEC	CTFPTI
Maria Luísa Dias Gomes	Enf.ª	CTFPTI
Américo Alves Simões	TSA	CTFPTI
Ana Cristina Penedo Fonte	TSA	CTFTRC
Ana Margarida Lopes Antunes Marques	TSA	CTFPTI
Carla Susana Gonçalves Mariano	TSA	CTFPTI
Luísa Maria Antunes Pinto Diogo	TSA	CTFPTI
Maria Conceição T. Robalo Lima Rodrigues	AT	CTFPTI
Mário Rui Andrade Gomes ***	AT	CTFPTI

* Em partilha com a UCSP Tortosendo

** Em partilha com a UCC Cava Juliana

*** Em partilha com a UCSP Covilhã

Nota: Esta USP é ainda apoiada 25 horas/semana por 4 médicos, 33 horas/semana por 5 enfermeiros e 15 horas/semana por 2 assistentes técnicos

ANEXO II – COMPROMISSO CONTRATUALIZADO

INDICADORES REGIONAIS

Código SIARS	Indicador	Meta
2013.027.01	Proporção de crianças com 2 anos, com PNV totalmente cumprido até ao 2.º aniversário	94,00%
2013.028.01	Proporção de crianças com 7 anos, com PNV totalmente cumprido até ao 7.º aniversário	96,00%
2013.029.01	Proporção de crianças com 14 anos, com PNV totalmente cumprido até ao 14.º aniversário	86,00%
2013.098.01	Proporção de utentes com 25 ou mais anos, que têm vacina antitetânica atualizada	70,00%
2013.039.01	Proporção de utentes com Diabetes Mellitus com a última HbA1c <= 8%	35,00%
n.a.	Elaboração do Diagnóstico de Situação de Saúde do ACeS, com conhecimento ao Diretor Executivo	100,00%

INDICADORES DO PLANO DE ACÇÃO DA USP

Programas	Indicador	Meta
	Percentagem de Declarações de Doenças Obrigatórias (DDO) comunicadas à Autoridade de Saúde com Inquérito Epidemiológico realizado	90,00%
	Percentagem de cheques dentistas emitidos por coortes	98,00%
	Número de utentes com Tuberculose Doença/Infecção, em acompanhamento no CDP, com o teste de VIH realizado no final do tratamento	90,00%
	% de instituições de apoio a crianças e idosos no âmbito do Programa de Vigilância em 2015	35,00%